

**CERTIFICADO DE
ENTIDADE
BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL NA ÁREA DA
EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO
ANUAL DE
MONITORAMENTO
2021
EXERCÍCIO 2020**

 **FUNDAÇÃO
VALEPARAIBANA
DE ENSINO**

ANEXO V

RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2020

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO – FVE

CNPJ nº: 60.191.244/0001-20

Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, Centro, São José dos Campos/SP

HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A história da Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE se iniciou na década de 1950, quando indústrias e faculdades se estabeleciam na cidade de São José dos Campos. Em 1952 foi criada a Faculdade de Direito, que é o curso mais antigo da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, mantida pela FVE, e que logo em sua primeira turma formada, em 1958, teve o maior índice de aprovação em concursos públicos da Magistratura de São Paulo.

Em 1959, foi fundado o Instituto Valeparaibano de Ensino – IVE que tinha como objetivo criar novos cursos superiores e estabelecer o ensino em todos os graus, o que de fato ocorreu pouco tempo depois com a criação do Colégio Técnico Industrial e de outros cursos superiores, assumindo também a Faculdade de Direito. Dois anos depois foi criada a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Vale do Paraíba.

Na década de 1960 houve a transformação do Instituto Valeparaibano de Ensino – IVE em Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE que, em seu Estatuto, desde a sua redação original, conferiu o caráter de entidade jurídica de direito privado, comunitária e sem finalidade lucrativa.

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE é pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade de lucro, de Assistência Social na área de Educação, com sede e foro no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Praça Cândido Dias Castejón, 116, Centro, de duração indeterminada.

Em 1967 a FVE foi declarada “entidade de utilidade pública”, título que valeu uma série de prerrogativas e isenções de impostos municipais. No mesmo ano, foi inaugurada a Faculdade de Engenharia.

Em 1968, a Prefeitura doou um terreno situado à Rua Paraibuna, ao lado da Faculdade de Direito, onde, no ano seguinte, foi criada a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Em 1973, foi criada a Faculdade de Serviço Social.

Na década de 1970 a FVE passou por crises financeiras e, no final de 1978, com a posse de um novo Presidente, a FVE passou por mudanças estruturais e, tendo recebido um aporte monetário, pôde saldar os compromissos mais urgentes e fazer as modificações necessárias.

Na década de 1980, foi feita a outorga de um terreno de 500 mil metros pelo Empreendimento Urbanova à Prefeitura e destinada à instalação da Universidade em São José dos Campos, época em que também foi autorizada a integração das Faculdades que eram mantidas pela FVE, sendo que em 1983 foi lançada a pedra fundamental da construção da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, no Campus Urbanova.

Em 1989, o Conselho Federal de Educação aprovou a transformação das Faculdades Integradas de São José dos Campos em Universidade, e a FVE passou a ser mantenedora da atual Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, que foi reconhecida pela Portaria MEC nº 510/92, de 1º de abril de 1992. Assim, em 1992, foi eleito o Reitor da UNIVAP, cuja posse e instalação oficial da Universidade ocorreu em 1º de julho de 1992.

Em 1993, primeiro ano de funcionamento da UNIVAP, o quadro docente já contava com 221 professores, sendo 40 doutores, 61 mestres, 92 especialistas e 28 graduados. Em 1994, a UNIVAP contava com 8 mil alunos entre todos os matriculados nos seus 28 cursos oferecidos.

Atualmente, a maior infraestrutura da UNIVAP se concentra no Campus Urbanova, onde são oferecidos 36 cursos de Graduação (divididos em Bacharelado, Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia), 62 cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*, além de 8 cursos de Pós Graduação *Stricto Sensu*, sendo 5 Programas de Mestrado e 3 Programas de Doutorado. Neste *Campus*, se destacam o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IP&D, onde existem laboratórios de última geração; o Centro de Estudos da Natureza, onde há Serpentiário, Borboletário e Viveiro de Plantas Medicinais; e o Observatório de Astronomia e Física Espacial.

Hoje, a FVE é mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, de Colégios de Educação Básica e também de um Parque Tecnológico, instalado em suas dependências.

A FVE foi certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, na área da educação, com vigência de 27 de maio de 2012 a 26 de maio de 2017, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 2017, referente ao Extrato do Ajuste assinado em 30 de agosto de 2017, junto à SERES/MEC, na forma do artigo 31 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 (DOU de 14 de agosto de 2017); e requereu, tempestivamente, a renovação do seu CEBAS para o período subsequente, por meio do Processo nº 23.000.054140/2016-79, de 22 de dezembro de 2016, para o período de 27 de maio de 2017 a 26 de maio de 2020, o qual foi indeferido por meio da Portaria nº 510, de 31 de outubro de 2019 (DOU de 1º/11/2019), tendo sido apresentado Recurso ao indeferimento, com fulcro nos arts. 26 a 28, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c art. 14, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que se encontra “em análise” pela SERES/MEC. Por fim, a Fundação apresentou, ainda, pedido de renovação em 26/09/2019, conforme Processo nº 23.000.026889/2019-79, para o próximo período de certificação, de 27 de maio de 2020 a 26 de maio de 2023, o qual também se encontra “em análise” pela SERES/MEC.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS MANTIDAS

A Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, foi qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, pela Portaria MEC nº 662 de 05/11/2014 e possui dois *Campi* com cursos ativos:

Código CENSO	Unidade	Nível de ensino	CNPJ	Endereço
275	UNIVAP	Ensino Superior	60.191.244/0003-92	Avenida Shishima Hifumi, nº 2.911, Urbanova, São José dos Campos/SP
2000174	<i>Campus</i> SEDE Urbanova	Ensino Superior	60.191.244/0003-92	Avenida Shishima Hifumi, nº 2.911, Urbanova, São José dos Campos/SP
2894	<i>Campus</i> CENTRO	Ensino Superior	60.191.244/0001-20	Praça Candido Dias Castejon, nº 116, Centro, São José dos Campos/SP

A FVE atua também na Educação Básica, por intermédio dos Colégios de Educação Básica mantidos, que somam três unidades, presentes em dois municípios do Vale do Paraíba, a saber:

Código CENSO	Unidade	Nível de ensino	CNPJ	Endereço
35166716	Colégio Aquarius	Ensino Fundamental I e II	60.191.244/0005-54	Rua Tertuliano Delphim Júnior, nº 181, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP
35808246	Colégio Aquarius	Ensino Médio	60.191.244/0005-54	Rua Tertuliano Delphim Júnior, nº 181, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP
35110966	Colégio Centro	Ensino Médio concomitante com Técnico	60.191.244/0002-01	Rua Paraibuna, nº 75, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP
35167800	Colégio Villa Branca	Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio	60.191.244/0004-73	Estrada do Limoeiro, nº 250, Jardim Dora, Jacareí/SP

AÇÕES ASSISTENCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A responsabilidade social do Sistema FVE é considerada relevante na sua contribuição em relação à universalização do ensino, à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social do município e região.

Vale ressaltar que em razão da legislação da certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de educação a quase totalidade dos programas existentes visam atender ao quesito concessão de bolsas. Assim, a instituição ateve-se aos programas pertinentes, conforme quantificados a seguir.

O sistema FVE de Educação realiza ações e medidas assistenciais relacionadas à universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino. Proporciona a oferta de bolsas de estudo e de benefícios complementares, ações e serviços, direcionados ao público, levando em consideração e priorizando a situação de vulnerabilidade social.

As gratuidades aplicadas no ano de 2020, através Bolsas de Estudo e de Ações Assistenciais na área da Educação, atingiram o valor total de R\$ 23.042 milhões.

Ano	R\$ (anual)	Auditoria Independente
2020	23.042 Milhões	BDO

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE

Em 30/08/2017, a FVE celebrou Termo de Ajuste de Gratuidade junto a este r. Ministério da Educação com vistas a cumprir o montante de gratuidade não cumprido ou o número de bolsas não concedido no Processo de Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 23123.002553/2011-77.

O mencionado número de bolsas não concedidas é de 248 (duzentas e quarenta e oito) bolsas de estudo integrais na Educação Básica e 86 (oitenta e seis) bolsas de estudo integrais na Educação Superior, os quais correspondem ao número de bolsas de estudo não cumprido no processo mencionado no parágrafo anterior, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no art. 17, da Lei nº 12.101/2009.

Desta forma, em consonância com o mencionado Termo de Ajuste de Gratuidade, bem como com a Instrução Normativa nº 2, de 24/10/2013, do Gabinete do Ministro da Educação, que estabelece os procedimentos a respeito do Termo de Ajuste de Gratuidade, esta instituição concedeu as quantidades de bolsas integrais abaixo relacionadas, nos anos de 2018 a 2020, a saber:

Educação Superior	Ano	2018	2019	2020	Total
	%	25%	60% (+35%)	100% (+40%)	100%
	Quantidade de bolsas	22	52 (+30)	86 (+34)	86

Educação Básica	Ano	2018	2019	2020	Total
	%	25%	60% (+35%)	100% (+40%)	100%
	Quantidade de bolsas	62	149 (+87)	248 (+99)	248

DO ACOMPANHAMENTO ANUAL DE CUMPRIMENTO DO TAG

Para fins de cumprimento dos percentuais e quantidades de Bolsas estabelecidos no referido Termo de Ajuste de Gratuidade, a FVE concedeu, no ano de 2020, as quantidades de bolsas de estudo relacionadas nos quadros constantes das páginas seguintes, que correspondem às Bolsas de Estudo que deveriam ser concedidas regularmente no mencionado ano, na forma da legislação, além das bolsas adicionais estabelecidas por meio do TAG, as quais foram objeto de Relatório de Acompanhamento Anual, encaminhado ao Senhor(a) Secretário(a) de Regulação e Supervisão da Educação Superior, em cumprimento ao disposto no Termo de Ajuste de Gratuidade celebrado em 30/08/2017, bem como no art. 17 e ss., da Instrução Normativa nº 2, de 24/10/2013, do Gabinete do Ministro da Educação.

Tais “Bolsas TAG”, conforme detalhamento constante do quadro acima, corresponderam, no ano de 2020, a 86 (oitenta e seis) Bolsas de Estudo Integrais excedentes na Educação Superior e a 248 (duzentos e quarenta e oito) Bolsas de Estudo Integrais excedentes na Educação Básica.

O quadro a seguir apresenta um resumo da concessão de bolsas e execução da TAG no ano de 2020, a saber:

2020	Nível de Ensino	Educação Básica	Educação Superior
a	Bolsas 1/9 (mínimo)	172	323
b	TAG	248	86
c = a+b	Mínimo a ser concedido	420	409
d	Bolsas 1/9 (concedidas)	440	479
e = d-c	Saldo 1/9	40	70
f	Bolsas 1/5 (mínimo)	310	582
g	Bolsas 1/5 (concedidas)	622	854
h = g-f	Saldo 1/5	312	272

MANTIDA: Universidade do Vale do Paraíba

O sistema FVE de Educação aderiu ao Programa Universidade para Todos – PROUNI em 2004, com início em 2005, quando do seu lançamento pelo Governo Federal, e mantém ativo o programa referido, na forma da legislação. Com isto cumprimos a obrigação de conceder uma bolsa de estudo integral a cada nove alunos pagantes, com bolsas integrais do PROUNI.

São oferecidas, ainda, de maneira complementar, bolsas parciais do PROUNI, além de outras Bolsas de Estudo com recursos próprios da Instituição de Ensino, a fim de cumprir a obrigação de conceder uma bolsa de estudo integral para cada cinco alunos pagantes. Estas bolsas são destinadas a alunos que não puderam estudar em escolas públicas ou que não obtiveram bolsa de estudo Integral no Ensino Médio.

Estes alunos fazem parte de uma expressiva demanda de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de incentivo para melhorar sua qualificação para o mercado de trabalho, através da inclusão social pelo acesso ao Ensino e Educação de qualidade.

A concessão de bolsas de estudo com recursos próprios compreende o Programa de Bolsa Institucional para a Educação Básica e o Programa de Bolsa Institucional para a Educação Superior.

O quadro a seguir demonstra a quantidade de Bolsas PROUNI e Bolsas Institucionais oferecidas pelo Sistema FVE no ano de 2019, para a Educação Superior:

DEMONSTRAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS 2020				
Nível	Tipo de Bolsa	100%	50%	Total de Bolsas
Educação Superior	PROUNI	479	396	875
	Institucional	138	79	217
	Outras (Acordo Coletivo)	186	-	186
	Total	803	475	1.278

MANTIDOS: Colégios de Educação Básica

Na Educação Básica, as Bolsas de Estudo são concedidas nas Unidades dos Colégios de Educação Básica Aquarius, Villa Branca e Centro, bem como por meio do programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Integral, concedidas na Unidade Aquarius e Villa Branca.

O programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio Integral é mantido pela FVE e tem como critério de seleção para a concessão, a análise da situação socioeconômica e vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos; e concessão por ordem de classificação em prova de conhecimento aplicada em Processo Seletivo próprio.

Público alvo: alunos que concluíram o Ensino Fundamental, oriundos de outras escolas ou que estudam no sistema FVE de Ensino, e que apresentam dificuldades socioeconômicas, com perfil de carência financeira, provenientes de famílias com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, para bolsas de 100%; ou de até três salários mínimos *per capita*, para bolsas de 50%, e que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Critério de Seleção: conforme estabelecido pelo MEC é realizada avaliação segundo os critérios socioeconômicos descritos para o público alvo.

Divulgação: oferta por meio eletrônico e outros meios de comunicação como TV, rádio e redes sociais.

Inscrição: por meio eletrônico no site dos Colégios: www.colegiosunivap.com.br

A FVE tem desenvolvido ações relacionadas à universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino, alinhada com a Meta 3 da Lei do PNE.

O quadro a seguir demonstra a quantidade de Bolsas Institucionais oferecidas pelo Sistema FVE no ano de 2020, para a Educação Básica:

DEMONSTRAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS 2020				
Nível	Tipo de Bolsa	100%	50%	Total de Bolsas
Educação Básica	Institucional	243	186	429
	Institucional (tempo integral)	276 (197 x 1,4)	-	276 (197 x 1,4)
	Outras (Acordo Coletivo)	181	-	181
	Total	700 (621)	186	886 (807)

Complementarmente, para cumprimento das proporções previstas na legislação (inciso III, §1º do art. 13 da Lei 12.101/2009) a FVE realizou, em 2020, programa de apoio a alunos bolsistas, em conformidade com a Portaria MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017. Ofereceu o "Benefício TIPO 1" a alunos com Bolsa de Estudo de 100%, que estudam no Ensino Médio em período Integral, ou seja, desenvolvem atividades escolares por 7 (sete) horas diárias na escola, em conformidade com a Meta 6 da Lei do PNE.

O Programa, que tem por objetivo favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante na instituição de ensino, oferece como complemento, um auxílio que consistente em materiais e livros didáticos e transporte, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social, atendida em conformidade com o art. 13, § 2º, da Lei nº 12.101/2009.

Ano	Número de Bolsistas em Período Integral	Conversão das Bolsas (x 1,4)
2020	197	276

O montante destinado a benefícios, ações e serviços de apoio aos alunos bolsistas e beneficiários (materiais e livros didáticos), nos permite fazer a conversão do valor em bolsas de estudos, correspondentes à 10 (dez) bolsas integrais, as quais podem ser contabilizadas para o alcance do cumprimento da proporção de bolsas, conforme o inciso III do art. 13º, da Lei nº 12.101/2009.

Ano	Valor dos benefícios	Conversão em Bolsas	Limite para conversão
2019	127 mil	10	264

Enfim, todas as ações e medidas assistenciais desenvolvidas pela Fundação Valeparaibana de Ensino estão consubstanciadas no Plano de Atendimento referente ao período 2020 a 2023, objetivando a execução dos programas e metas respectivas, nos termos da legislação específica.

A FVE tem colocado em prática seu compromisso na busca de realizar as Metas da Lei do PNE que estão ao seu alcance, no que diz respeito à universalização do ensino em seus vários níveis de ensino, bem como abranger as idades correspondentes, para assim colaborar com o Poder Público em suas ações de Gestão Democrática da Educação.

Em resumo, o público alvo da FVE, ou seja, os alunos dos diversos níveis de Ensino que apresentam dificuldades socioeconômicas, com perfil de carência financeira, são enquadrados dentro dos critérios estabelecidos pelo MEC, ou seja, aqueles provenientes de famílias que recebem até três salários mínimos *per capita* e que vivem em situação de vulnerabilidade social, os quais são direcionados para uma análise podendo ser contemplado com bolsa de estudos de 100%, caso sejam de famílias com renda *per capita* de até um e meio salário mínimo ou com bolsa de estudos de 50%, caso sejam de famílias com renda *per capita* de até três salários mínimos.



RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E BOLSAS DE ESTUDO

1. Alunos matriculados e bolsas concedidas (integrais e parciais) – 2020

Educação Básica	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Número de alunos matriculados	2.312	28.729
Número de alunos matriculados, excluídos os bolsistas que não se enquadram nos critérios da Lei 12.101/2009 (<i>caput</i> do art. 13C)	2.131	26.467
Inadimplência	140	-
Número de alunos pagantes	1.551	20.847
Bolsas integrais (Lei 12.101/2009)	243	2.577
Bolsas integrais para alunos com deficiência (Lei 12.101/2009)	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral (Lei 12.101/2009)	197 (*1,4 = 276)	3.043
Outros tipos de bolsas integrais (Acordo Coletivo de Trabalho)	181	2.262
Bolsas parciais 50% (Lei 12.101/2009)	186	1.022
Outros tipos de bolsas parciais	0	0
Benefícios complementares (material didático convertido em bolsas)	10	127

Educação Superior	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Número de alunos matriculados (total)	4.197	82.643
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares	423	5.336
Número de alunos matriculados na Graduação	3.774	77.307
Inadimplência	61	-
Número de alunos matriculados, excluídos os bolsistas que não se enquadram nos critérios da Lei 12.101/2009 (<i>caput</i> do art. 13C)	3.588	73.754
Número de alunos pagantes	2.910	62.445
Bolsas integrais (Lei 11.096/2005) – Prouni	479	8.935
Bolsas integrais (Lei 12.101/2009)	138	2.374
Bolsas integrais (Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Acordo Coletivo de Trabalho)	186	3.553
Bolsas parciais 50% (Lei 11.096/2005) – Prouni	396	3.474
Bolsas parciais 50% (Lei 12.101/2009)	79	596
Bolsas parciais 50% (Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais	0	0
Benefícios complementares	0	0

2. Benefícios complementares ou projetos e atividades para a garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na Educação Básica em Escolas Públicas

EDUCAÇÃO BÁSICA	Quantidade	Valores R\$ (mil)
Alimentação	0	0
Material Didático	51	127
Moradia	0	0
Transporte	0	0
Uniforme	0	0
Projetos e atividades para a garantia da educação em tempo integral para alunos matriculados na Educação Básica em escolas públicas	0	0
TOTAL	51	127

**ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE - COMPARATIVO
DA GRATUIDADE APLICADA - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDUCAÇÃO BÁSICA	2020	
	Quantidade PREVISTA	Quantidade REALIZADA
Número de alunos matriculados	2.082	2.312
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	168	243
Bolsas integrais para alunos com deficiência	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral	268	197 (*1,4 = 276)
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	174	181
Bolsas parciais 50% da Lei 12.101/2009	202	186
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (Tipo 1)	12	10

EDUCAÇÃO BÁSICA	2020	
	Valor (R\$ mil) PREVISTO	Valor (R\$ mil) REALIZADO
Número de alunos matriculados	25.671	28.729
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	1.829	2.577
Bolsas integrais para alunos com deficiência	0	0
Bolsas integrais e em tempo integral	4.163	3.043
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	2.180	2.262
Bolsas parciais 50% da Lei 12.101/2009	1.117	1.022
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (Tipo 1)	163	127

EDUCAÇÃO SUPERIOR	2020	
	Quantidade PREVISTA	Quantidade REALIZADA
Número de alunos matriculados (Graduação)	4.088	3.774
Bolsas integrais PROUNI	471	479
Bolsas integrais (recursos próprios)	154	138
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	179	186
Bolsas parciais 50% PROUNI	375	396
Bolsas parciais 50% (recursos próprios)	109	79
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	0

EDUCAÇÃO SUPERIOR	2020	
	Valor (R\$ mil) PREVISTO	Valor (R\$ mil) REALIZADO
Número de alunos matriculados	76.554	82.643
Bolsas integrais PROUNI	8.673	8.935
Bolsas integrais (recursos próprios)	2.645	2.374
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas integrais (Convenção Coletiva)	3.304	3.553
Bolsas parciais 50% PROUNI	3.397	3.474
Bolsas parciais 50% (recursos próprios)	876	596
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	0	0
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	0	0
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	0

FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As receitas da FVE são provenientes primordialmente das receitas das atividades de suas Mantidas, qual seja a Universidade do Vale do Paraíba, os Colégios de Educação Básica e o Parque Tecnológico, além de outras receitas menores provenientes de atividades da Mantenedora, como projetos e locação de espaços, com vistas a angariar recursos para aplicação em sua atividade-fim.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Eduardo Jorge de Brito Bastos, Prof. Dr.
Presidente da FVE